PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 24579/2008

Oferta pública de trabalho para contratação de um estagiário da carreira técnica superior — engenharia alimentar, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1.Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 18 de Março de 2008, se encontra aberta, uma Oferta Pública de Trabalho para contratação de um estagiário da carreira técnica superior — engenharia alimentar, na modalidade de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as especificações constantes do Código do Trabalho.

2.Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 18 de Julho e 01 de Agosto de 2008, através da oferta P20084030, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3.A presente oferta pública far-se-á nos termos que a seguir se indicam:

Requisitos Obrigatórios de Admissão:

Requisitos Gerais:

a)Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b)18 anos de idade completos;
c)Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d)Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e)Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

4 — Requisito Especial: Licenciatura em Engenharia Alimentar.

5 — Validade: A presente oferta pública será válida para preenchimento do lugar a contratar.

6.O conteúdo funcional do lugar a prover será o seguinte:

Implementar e acompanhar o sistema de segurança alimentar com base na metodologia HACCP nas cantinas escolares dando cumprimento à legislação em vigor; Assegurar o fornecimento de equipamentos e materiais necessários para as cantinas escolares; Assegurar os procedimentos para a manutenção dos equipamentos das cantinas; Execução de relatórios semestrais; Apresentação de propostas de melhoria.

7.Local de Trabalho: Será na área do Município de Albufeira;

8.Vencimento: O vencimento mensal ilíquido será de € 1070,89, correspondente ao escalão 1, índice 321, da referida categoria, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

9.Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a)Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);
b)Habilitações literárias;
c)*Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados nas alíneas de *a*) a *e*) do n.º 3 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Div. de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site WWW.cm-albufeira.pt.

13.Prazo de Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14.Métodos de Selecção: A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala, resultará da aplicação da média aritmética simples às classificações obtidas nas referidas provas.

15 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, duração máxima de duas horas e trinta minutos será constituída por duas partes, uma de conhecimentos gerais e outra de conhecimentos específicos, e versarão sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais:

Legislação

Atribuição das Autarquias Locais e Competências dos Respectivos Órgãos:

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações.

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Conhecimentos específicos:

Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de Abril de 2004;
HACCP — Análise de risco no processamento alimentar; Ricardo Neves e José Pinto; Publindústria.
Engenharia Alimentar em Portugal; Malcata, F. Gomes da Silva; Universidade Católica.

16.Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, constam em acta da reunião da comissão de 02 de Julho de 2008, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17.A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

18.A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b)Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
c)Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

19.A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

20.O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenharia alimentar, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *BOM* (14 valores).

21.A lista dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

22 — A comissão terá a seguinte composição:

Presidente — Técnica Superior de 2.ª Classe — Nutricionista, Dr.ª Ana Patrícia Luís Filipe Castro;

Vogais efectivos — Técnica Superior de 1.ª Classe — Ciências da Educação, Dr.ª Sílvia Maria Guerreiro Silva Lourenço, que substituirá a presidente da comissão nas suas faltas e impedimentos; Técnico Superior de 2.ª Classe — Enfermeiro, Dr. Paulo Roberto Silva Santos;

Vogais suplentes -Técnica Superior de 1.ª Classe — Educação e Intervenção Comunitária, Dr.ª Ana Rita Arvela Hilário Leitão Rodrigues; Técnica Superior de 2.ª Classe — Psicopedagogia Curativa, Dr.ª Adriana Lisa Augusto Cavaco.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

300782374

Aviso n.º 24580/2008

Oferta pública de trabalho para contratação de um técnico profissional de 2.ª classe — arquivo, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 31 de Julho de 2008, se encontra aberta, uma Oferta Pública de Trabalho para contratação de um técnico profissional de 2.ª classe — arquivo, na modalidade de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as especificações constantes do Código do Trabalho.

2 — Tendo sido consultado o SigaMe — Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em 28 de Julho de 2008, e verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil pretendido, foi emitida pela GERAP Declaração de Inexistência de Pessoal, com o n.º DC20080370.

3 — A presente oferta pública far-se-á nos termos que a seguir se indicam:

Requisitos Obrigatórios de Admissão:

Requisitos Gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

4 — Requisito Especial: Posse de adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado**.**

5 — Validade: A presente oferta pública será válida para preenchimento do lugar a contratar.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Local de Trabalho: Será na área do Município de Albufeira;

8 — Vencimento: O vencimento mensal ilíquido será de € 663,88, correspondente ao escalão 1, índice 199, da referida categoria, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

9 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);
b) Habilitações literárias;
c) *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados nas alíneas de *a*) a *e*) do n.º 3 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Div. de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site www.cm-albufeira.pt.

13 — Prazo de Candidaturas**:** As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 — Métodos de Selecção**:** A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala e resultará da aplicação da seguinte fórmula às classificações obtidas nas referidas provas:

$$CF = (3PEC + 2EPS)/5$$

em que:

CF = Classificação Final
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Selecção**.**

15 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, duração de duas horas e trinta minutos e versará sobre a seguinte matéria:

Legislação:

Atribuição das Autarquias Locais e Competências dos Respectivos Órgãos:
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações.

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro e respectiva alteração;
Lei n.º 107/01, de 8 de Setembro;
Portaria n.º 412/01, de 17 de Abril.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, constam em acta da reunião da comissão de 11 de Setembro de 2008, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Em caso de igualdade de classificação, o critério de preferência será o seguinte:

O candidato que obtiver a maior classificação na prova escrita de conhecimentos.

18 — Período Experimental — o contratado ficará sujeito a um período experimental, com a duração de 180 dias, conforme o disposto na alínea *a*), do artigo 107.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

19 — A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

20 — A comissão terá a seguinte composição:

Presidente — Director do Departamento de Planeamento e Projectos, Arq.º Fernando Jorge de Magalhães Ferraz de Melo;

Vogais efectivos — Chefe da Divisão Administrativa de Obras Particulares, António Manuel Góis Nóbrega, que substituirá o presidente da comissão nas suas faltas e impedimentos; — Técnica Superior de 2.ª Classe — Arquivo, Dr.ª Maria Teresa Farrajota Pedro Machado Costa Cordeiro;